

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Processo de Compras nº 048/2026**

**DFD nº 048/2026**

**Órgão:** Câmara Municipal de Vereadores de Júlio de Castilhos/RS

**Setor requisitante:** Setor Administrativo

**Responsável pela elaboração:** Kaian Moreira Roubuste

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação de representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Júlio de Castilhos, visando ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e institucionais, especialmente quanto à formulação, fiscalização e acompanhamento de políticas públicas voltadas à proteção e à garantia dos direitos das mulheres.

A capacitação permitirá o aprimoramento de conhecimentos relacionados ao enfrentamento à violência contra a mulher, à organização das redes municipais de proteção e à atuação integrada entre os Poderes Executivo e Legislativo.

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de **02 (duas) inscrições** para participação no evento presencial “**Encontro de Mulheres no Poder Público: Liderança, Proteção e Políticas que Transformam Realidades**”, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, em Porto Alegre/RS, com carga horária de 11 horas.

#### **Participantes:**

- Vereadora Alice de Souza Ribeiro;
- Carla da Fonseca.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá compreender:

- Inscrição e participação das duas representantes no evento;
- Acesso às atividades e palestras previstas na programação;
- Disponibilização de material de apoio, conforme as condições do evento;
- Emissão de certificado de participação, mediante cumprimento dos requisitos de frequência estabelecidos pela organização.

O conteúdo deverá contemplar temas pertinentes à atuação do Legislativo Municipal, políticas públicas para mulheres, enfrentamento à violência, redes de proteção, acessibilidade e inovação na administração pública.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A demanda compreende **02 (duas) inscrições**, correspondentes às duas participantes indicadas pela Câmara Municipal.

A quantidade foi definida considerando a necessidade de capacitação das representantes designadas, não havendo previsão de inscrições adicionais.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO**

Para o atendimento da necessidade, podem ser consideradas alternativas como capacitações internas, cursos remotos e participação em eventos presenciais especializados.

A participação no encontro indicado apresenta-se como solução adequada em razão da programação específica, que reúne temas diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, permitindo atualização de conhecimentos e contato com experiências práticas da administração pública.

Considerando as características do evento e a natureza do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a contratação poderá ocorrer por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrados os requisitos legais, especialmente a inviabilidade de competição e a notória especialização.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme os valores informados no material de divulgação do evento, a estimativa é a seguinte:

| <b>Descrição</b>                        | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Inscrição para participação no encontro | 02                | R\$ 1.590,00          | R\$ 3.180,00       |

**Valor total estimado: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).**

O valor tem como referência o preço divulgado para participação no evento, devendo ser juntada ao procedimento a documentação pertinente à comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados pela organização em contratações semelhantes, observadas as disposições legais aplicáveis.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na inscrição de duas representantes da Câmara Municipal em evento presencial de capacitação, com duração de três dias e carga horária de 11 horas.

A programação contempla atividades voltadas ao aperfeiçoamento da atuação legislativa, à elaboração e fiscalização de políticas públicas, à organização das redes de proteção e à promoção dos direitos das mulheres.

O evento ocorrerá no Auditório do INLEGIS, situado na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, Centro, Porto Alegre/RS.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste em duas inscrições para o mesmo evento, com programação, período e condições de participação previamente definidos.

A contratação conjunta das inscrições proporciona uniformidade na capacitação das participantes e simplifica os procedimentos administrativos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- Promover o aperfeiçoamento das participantes;
- Qualificar a atuação legislativa e institucional;
- Ampliar conhecimentos sobre políticas públicas de proteção às mulheres;
- Incentivar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas atividades da Câmara Municipal;
- Contribuir para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à comunidade.

## **10. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

A compatibilidade da contratação com o planejamento anual, quando existente, e a disponibilidade de recursos orçamentários deverão ser verificadas pelo setor competente.

Para viabilizar a contratação, deverão ser observados os procedimentos administrativos necessários à instrução do processo, à autorização da despesa e à formalização das inscrições.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

A contratação das inscrições não depende de outras contratações de serviços para a execução do objeto.

Eventuais despesas com deslocamento, hospedagem e diárias das participantes, quando necessárias, deverão observar os procedimentos administrativos próprios, não integrando o valor estimado das inscrições.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não apresenta impactos ambientais diretos significativos, por se tratar de serviço de capacitação profissional.

Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de materiais digitais e o uso racional de recursos durante a participação no evento.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade identificada**, considerando a pertinência dos temas abordados e os benefícios esperados para as atividades institucionais da Câmara Municipal.

A viabilidade econômica e jurídica fica condicionada à comprovação da compatibilidade do preço, da disponibilidade orçamentária e dos requisitos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento administrativo, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Júlio de Castilhos/RS, 14 de outubro de 2026.**

**Kaian Moreira Roubuste**

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar